



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

RECEBIDO

16/08/2021

Processo Legislativo nº 81/2021

Projeto de Lei do Legislativo nº 04 de 02 de agosto de 2021

Parecer jurídico nº: 79/2021- AJ

O projeto de Lei do Legislativo nº 04 de 02 de agosto de 2021 de autoria do Poder Legislativo onde busca a autorização do Poder Legislativo do Vereador Pedro Gilson Jahn para alterar o caput da Lei nº 774 de 07 de agosto de 2001, alterando o trajeto da Rua Eliseo Bavaresco.

A Lei Orgânica do Município em seu artigo 42 inciso XVIII diz:

Art. 42 Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito:

XVIII – legislar sobre zoneamento urbano, bem como sobre a denominação de vias, logradouros e próprios público lei municipais;

A Lei Orgânica traz como competência da Câmara a denominação de logradouros, contudo não determina que a propositura seja competência exclusiva do Poder executivo, portanto o Poder Legislativo pode legislar sobre o assunto, tendo em vista que não há vedação constitucional. Assim sendo, como não há vedação expressa na Lei Orgânica Municipal e na legislação correlata, quanto a competência da matéria do presente projeto de Lei.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que estão de acordo com a Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 12 de agosto de 2021.

Adriana Furlanetto OAB/RS 53.650 - ID 883